



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210316.002/2021

O Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 06/2021 e Decreto Municipal nº 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **RAMMYRES DE SOUSA ANDRELINO (R1 ESTETICA AUTOMOTIVA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **40.649.138/0001-30**, com sede na Av. Gonçalves Dias s/nº, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para serviço de lavagem em veículos ônibus escolares, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 23 de Março de 2021.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210316.002/2021



O Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 06/2021 e Decreto Municipal nº. 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Disp de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vista á contratação direta da empresa **RAMMYRES DE SOUSA ANDRELINO (R1 ESTETICA AUTOMOTIVA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **40.649.138/0001-30**, com sede na Av. Gonçalves Dias, s/nº, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **RS 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de lavagem nos veículos ônibus escolares pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 23 de março de 2021.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretario Municipal de Educação

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.